



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

sexta-feira, 7 de março de 2014

Ano II - Edição nº 00161 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu publica



Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
6EF18EA534C99AB887894669DB1F0471

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

SUMÁRIO

- Decreto nº 029/2014, de 27 de Fevereiro de 2014.
- Decreto nº 030/2014, de 27 de Fevereiro de 2014.
- Decreto nº 031/2014, de 27 de Fevereiro de 2014.

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 029/2014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre enquadramento de Regime Parcial de Vinte para Quarenta horas semanais e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDE**, enquadramento do Regime Parcial de 20 (Vinte) para 40 (Quarenta) horas semanais de acordo com o dispositivo da Lei 222/2011, à **Professora JOELMA SENA DA COSTA MEDEIROS**, para exercer sua função no Colégio Municipal Edvaldo Machado Boaventura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2014.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 030/2014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre enquadramento de Regime Parcial de Vinte para Quarenta horas semanais e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDE**, enquadramento do Regime Parcial de 20 (Vinte) para 40 (Quarenta) horas semanais de acordo com o dispositivo da Lei 222/2011, à **Professora ILENE ALVES SALES**, para exercer sua função na Escola Maria de Jesus Moura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2014.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 031/2014, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

“Dispõe sobre enquadramento de Regime Parcial de Vinte para Quarenta horas semanais e dá Outras Providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - **CONCEDE**, enquadramento do Regime Parcial de 20 (Vinte) para 40 (Quarenta) horas semanais de acordo com o dispositivo da Lei 222/2011, à **Professora CLEONICE CONCEIÇÃO**, para exercer sua função no Centro de Atendimento Especializado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de fevereiro de 2014.

Paulo André Braz Silva

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129